DECRETO Nº 1.379, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a Promover a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a V Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constitui-se em instância máxima de participação da sociedade e governo, com a finalidade de mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme a Lei nº 1.078 de 22 de Março de 1993, a qual realizar-se na data de 09 de novembro de 2011 nas dependências da Casa da Amizade, das 08:00 hora as 17:30 horas.

Art. 2º. A V Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá como tema Central **"IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL E O PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES".**

Art. 3º. A V Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA .

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferencia, serão expedidas por resolução interno e deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicados pela respectiva no Mural Público Oficial.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 12 de setembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário da Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 12 / 09 / 2011.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65